

03.2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021 (PRORROGAÇÃO) –
DISPENSA 01/2021

Contrato Prestação de Serviços de Manutenção e
Hospedagem de Web site e Portal da Transparência
(PRORROGAÇÃO)

Contrato de Prestação de serviços por tempo determinado que celebram, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8ª REGIÃO/CE** inscrito no CNPJ n.º 23.490.436/0001-01 com sede na Av Antônio Sales, 1317, sala 102, Joaquim Távora, Fortaleza/ce CEP 60.135-101, neste ato representado por sua Presidente Silvana Maria Parente Neiva Santos, brasileira, economista, portadora do CPF sob o 112.676.823-53, aqui denominada como CONTRATANTE, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **LEONARDO CAFÉ RODRIGUES 04377114123**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.894.381/0001-59 (MEI), estabelecida na Chácara 12, Lt. 05 A, Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal LEONARDO CAFÉ RODRIGUES, brasileiro, empresário, CPF n.º 043.771.141-23, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prorrogação da prestação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de serviços de manutenção e hospedagem de web site e portal da transparência e fornecimento de hospedagem para sua disponibilização na internet.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo — Contrato de Prestação de serviços de manutenção e hospedagem de web site e Portal da Transparência, compreenderá o período entre 01 de maio de 2022 à 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalidade da manutenção/suporte e hospedagem a quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais, ora avençadas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este, Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, reger-se-á de acordo com a legislação pátria pertinente à espécie, e em caso de dúvidas, porventura,

oriundas deste, as partes elegem a Seção Judiciária do Estado do CEARA - Justiça Federal, para dirimi-las.

CLÁUSULA SEXTA- E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Fortaleza, 26 de abril de 2022.

SILVANA MARIA Assinado de forma
PARENTE NEIVA digital por SILVANA
SANTOS:1126768235 MARIA PARENTE NEIVA
3 SANTOS:11267682353

Presidente SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Presidente do CORECON-CE
CONTRATANTE

LEONARDO CAFE Assinado de forma digital
RODRIGUES por LEONARDO CAFE
04377114123 RODRIGUES 04377114123
Dados: 2022.04.26
11:22:02 -03'00'

RQH Soluções
LEONARDO CAFÉ RODRIGUES
CNPJ sob o nº 33.894.381/0001-59
CONTRATADA